

LEI Nº 6839, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

**Altera a Lei Municipal nº
6.657, de 11 de outubro de
2017.**



LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da **Lei Orgânica** do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a seguinte Ação, bem como sua respectiva fonte de recurso e estimativa de valor, no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 6.657, de 11 de outubro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e dá outras providências:

Órgão nº 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Programa nº 0007 - Nossa Esteio Melhor

Ação nº 1152 - Construção do Centro de Eventos Unificados - CEU

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
09.02.15.451.0007.1152	0,00	10.100,00	10.100,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 26 de abril de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data supra.